

LEI MUNICIPAL N° 508 DE 09 DE SETEMBRO DE 1988

William Valério Ramos, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ou alienar para a Senhora Iracema da Silva Cordeiro, portadora do RG nº 12.914.400 e do CPF/MF sob nº 675.550.718-00, um lote de terreno localizado no Loteamento Jardim Maria Paula, nesta Cidade com 250 m<sup>2</sup> e com as seguintes confrontações:

Mediando 16,0 metros de frente para a Rua Gama; da frente aos fundos pelo lado direito mede 1,10 metros fazendo divisa com o Sistema de Recreio; pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede 25,0 metros confinando com o lote 2 da quadra 3 e nos fundos mede 1,90 metros fazendo divisa para a Rua Lavapés, perfazendo em total de 250,0 metros quadrados, conforme anexo.

Artigo 2º - fica autorizado ainda a outorgar correspondente escritura de doação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 09 de setembro de 1988 – 24º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

**William Valério Ramos**  
Prefeito Municipal